



**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON**

INDICAÇÃO Nº 0954/2025

Dispõe sobre medidas para a redução do absenteísmo em consultas e exames na rede pública de saúde de Fortaleza, promovendo a informatização, o atendimento em horário estendido em Unidades Básicas de Saúde com Pronto Atendimento e a ampliação da telemedicina.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, mui respeitosamente, submeter ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa a Indicação em epígrafe.

Certo da atenção e da ciência dos nobres pares, solicita-se que, após sua aprovação em Plenário, a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Fortaleza/CE, para que, após a devida apreciação, possa retornar a esta Casa Legislativa na forma de mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
DE _____ DE 2025.

**DEPTO. LEGISLATIVO
RECEBIDO**

09 ABR 2025

13:49 h Nº de Fls. _____



Servidor


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

Art. 4º O Poder Executivo poderá:

I – Desenvolver ou integrar plataformas eletrônicas para envio de **avisos automáticos** de agendamentos e lembretes aos usuários por meio de SMS, aplicativos de mensagens, chamadas ou e-mail;

II – Estabelecer **critérios de priorização ou remarcação** para usuários reincidentes em faltas injustificadas, respeitado o direito ao atendimento e a dignidade do usuário do SUS;

III – Celebrar **convênios e parcerias** com instituições públicas ou privadas, nos termos da legislação vigente, para a implementação das ações previstas nesta Lei;

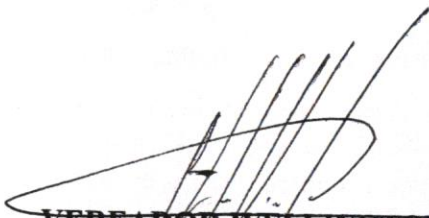
IV – Promover campanhas educativas sobre o impacto do absenteísmo no sistema de saúde.

Art. 5º As medidas previstas nesta Lei serão implementadas **de forma progressiva**, respeitando a disponibilidade orçamentária, os recursos humanos e a infraestrutura existente, conforme regulamento do Poder Executivo.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2025.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON SABÓIA

JUSTIFICATIVA

A presente proposta legislativa visa enfrentar um dos principais desafios da gestão da saúde pública no Brasil: o **absenteísmo em consultas e exames** agendados. Em Fortaleza, assim como em diversas outras capitais, a ausência injustificada de pacientes nos serviços agendados do Sistema Único de Saúde (SUS) compromete seriamente a eficiência do atendimento, gera desperdício de recursos públicos, prolonga filas e impede que outros cidadãos tenham acesso oportuno aos serviços de saúde.

A saúde pública de Fortaleza tem demonstrado avanços significativos nos últimos anos, especialmente com a implementação de tecnologias como a Telemedicina. Desde seu lançamento, a Telemedicina já ultrapassou a marca de 8 mil atendimentos, proporcionando maior agilidade no diagnóstico e redução de filas para consultas especializadas.

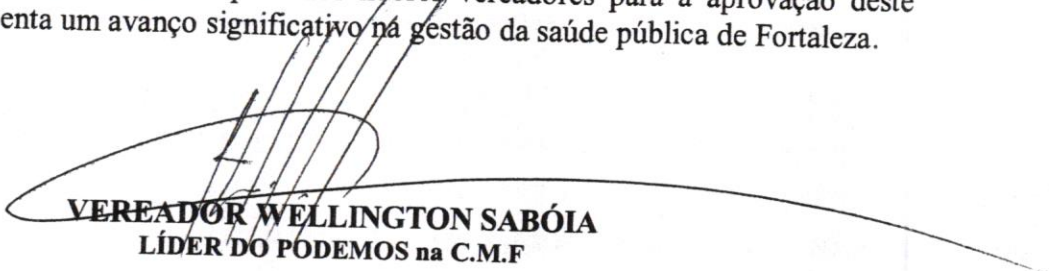
Além disso, a adoção de horários estendidos nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) tem contribuído para ampliar o acesso aos serviços de saúde. A reforma e ampliação de 52 postos de saúde permitiram um aumento de 40% nas consultas médicas, 30% nas de enfermagem e 25% nos atendimentos odontológicos.

No entanto, apesar desses avanços, o absenteísmo em consultas e exames ainda representa um desafio significativo para a gestão da saúde pública municipal. A ausência dos pacientes compromete a eficiência dos serviços, gera desperdício de recursos e aumenta o tempo de espera por atendimentos.

A proposta deste Projeto visa implementar medidas estratégicas para mitigar o absenteísmo, como a ampliação da Telemedicina, a oferta de atendimentos em horários estendidos nas UBS com Pronto Atendimento e a intensificação da informatização dos serviços de saúde. Essas ações buscam facilitar o acesso dos pacientes aos serviços, reduzir faltas e otimizar o uso dos recursos disponíveis.

Investir na redução do absenteísmo é essencial para aprimorar a qualidade do atendimento, garantir a sustentabilidade do sistema de saúde pública e assegurar que os recursos sejam utilizados de forma eficiente em benefício da população.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto, que representa um avanço significativo na gestão da saúde pública de Fortaleza.


VEREADOR WELLINGTON SABÓIA
LÍDER DO PODEMOS na C.M.F